

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE  
EDITAL 2018-2019

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense receberá inscrições, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, para candidaturas a **2 (duas)** bolsas de estudos em nível de pós-doutorado vinculadas ao Programa Nacional de Pós- Doutorado – PNP/CAPE.
2. As inscrições serão efetuadas por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, em formato digital e com o Assunto: “**EDITAL PNP 2018-2019**”, para o endereço [marcos\\_marques@id.uff.br](mailto:marcos_marques@id.uff.br):
  - a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
  - b) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e histórico escolar;
  - c) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado pela Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros, contendo produção dos últimos 2 (dois) anos;
  - d) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa do Programa na qual pretende se inserir.
  - e) Carta de aceite com assinatura do provável supervisor do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.
  - f) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência.

**OBS: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.**

3. Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela instituição para os seguintes períodos: de 01/01/2019 a 31/12/2019; ou de 01/02/2019 a 31/01/2020. A publicação

*Campus Universitário do Gragoatá–Rua Prof. Marcos Waldemar Freitas Reis, s/n - Bloco D - salas 512/516–*

*São Domingos - Niterói-RJ - Cep: 24.210-201*

*Telefax: (021) 26292696 - e-mail: [poseduc@vm.uff.br](mailto:poseduc@vm.uff.br)*

*[www.ppg-educacao.uff.br](http://www.ppg-educacao.uff.br)*

do afastamento em Diário Oficial, no caso de funcionário público, deverá ser apresentada até o final do segundo do mês de bolsa.

4. As bolsas, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (a confirmar), serão concedidas pelos prazos determinados pelos Artigos 13 e 14 da Portaria 086/2013.
5. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria 086 da CAPES<sup>1</sup>, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria.
6. Havendo um número de candidatos superior à quantidade de bolsas disponibilizadas pelo Programa, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de importância, levando em conta os últimos 2 (dois) anos:
  - 1º) a quantidade de publicações melhor qualificadas nas áreas de origem, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
  - 2º) a experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;
  - 3º) a inserção em grupos e redes de pesquisa;
  - 4º) a participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
  - 5º) a experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros;
  - 6º) os trabalhos técnicos realizados.
7. Aplicados os critérios supracitados e permanecendo empate, o candidato mais idoso terá precedência.
8. O resultado deste Edital será publicado no site do programa no dia 11/12/2018.
9. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação dos resultados, pelo e-mail supracitado.
10. A homologação e publicação final dos resultados será no dia 13/12/2016.
11. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

---

<sup>1</sup>Acessar:

<[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)>.

**ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: ( )F ( )M

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA A QUE PROPÕE VINCULAÇÃO:

\_\_\_\_\_

MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE  
ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE C): \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_